



**Resolução GR nº 03/2026**

**Reitor: Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner**

*Atribui Bolsas de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP para o período 2026/2027.*

***O Reitor da Universidade Estadual de Campinas:***

- Visando dar continuidade ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD), disciplinado pela Deliberação CONSU-A-003/2018;
- Considerando a Resolução GR-021/2017, que institui a Bolsa do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD);
- Considerando a Resolução GR-033/2023, que disciplinou os procedimentos para processo de seleção dos candidatos, requisitos mínimos para inscrição de candidatos, processo de avaliação e seleção e demais condições do Programa PPPD;
- Considerando que a concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento;
- Considerando os impactos positivos da primeira edição do programa PPPD que atribuiu bolsas de Pós-Doutorado através da Resolução GR-033/2023, permitindo contribuições relevantes em diversas áreas de pesquisa, ensino e extensão nas Unidades;

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam disponibilizadas 81 (oitenta e uma) bolsas de pós-doutorado, instituídas pela Resolução GR-021/2017, para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD), disciplinado pela Deliberação CONSU-A-003/2018, para o período de 2026/2027.

**Art. 2º** Para distribuição das bolsas, na forma do Anexo I desta Resolução, foram considerados três critérios:

**Gabinete do Reitor**

I - O primeiro critério atribui duas (bolsas) para cada uma das 24 unidades de ensino, pesquisa e extensão (UEPEX), totalizando 48 bolsas.

II - O segundo critério atribui uma bolsa para 9 (nove) UEPEX com mais cursos, totalizando 9 bolsas.

III - O terceiro e último critério atribui uma bolsa para cada uma das 24 unidades de ensino, pesquisa e extensão (UEPEX), direcionada para ações afirmativas, totalizando 24 bolsas. (Anexo I).

**Parágrafo único.** As bolsas de pós-doutorado previstas nesta Resolução têm como objetivo:

I - atrair e reter novos doutores para o desenvolvimento de atividades científicas de pesquisa;

II - a realização de atividades didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos de grupos ou departamentos da universidade.

**Art. 3º** - O valor da bolsa de pós-doutorado será equivalente ao valor da bolsa PD FAPESP vigente desde 1/08/2025, nos termos da Resolução GR n.º 21/2017, no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais).

**§ 1º.** A bolsa de pós-doutorado, de que trata esta Resolução, tem duração de 12 meses, sem renovação.

**§2º.** O valor total das 81 bolsas de pós-doutorado corresponde a R\$ 12.218.040,00 (doze milhões duzentos e dezoito mil quarenta reais) a serem desembolsados no período 2026/2027.

**Art. 4º** – Os procedimentos para a inscrição, seleção e ingresso no Programa seguem as disposições dos artigos 3º e seguintes da Resolução GR 033/2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 01-P21598/2011).

**Prof. Dr. Fernando Antonio Santos Coelho**  
**Reitor em Exercício**



## Anexo I

## Distribuição de Bolsas segundo critérios adotados

	Bolsas	Bolsa Adicional Número de cursos	Bolsa Adicional Ação afirmativa	Total de bolsas
FCA	2	1	1	4
IFCH	2	1	1	4
FEM	2		1	3
FT	2	1	1	4
IA	2	1	1	4
FEEC	2		1	3
FE	2	1	1	4
IMECC	2	1	1	4
IEL	2	1	1	4
FCM	2		1	3
IB	2		1	3
FEA	2		1	3
IC	2		1	3
FEF	2		1	3
FEQ	2		1	3
FOP	2		1	3
IQ	2		1	3
FECFAU	2		1	3

**Gabinete do Reitor**

IG	2	1	1	4
IFGW	2	1	1	4
FCF	2		1	3
IE	2		1	3
FEAGRI	2		1	3
FENF	2		1	3
Total	48	9	24	81

---

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, REITOR EM EXERCÍCIO, em 20/01/2026, às 11:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**1BD0161A A0C64DD1 A26FA930 8455E925**

